



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER N° 046/18 – CECE

Denomina Beco Theodoro Kowalski o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Um – Estrada Armando Inácio da Silveira –, localizado no Bairro Extrema.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. a, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Thiago.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, fl. 11, já proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto desse projeto é competência municipal, não havendo qualquer impedimento jurídico à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 13-14, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto. Já a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação - CUTHAB, fl. 16, avaliando o projeto, conclui pela aprovação do mesmo.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência dessa Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices pertinente ao seu tramite legal.

Diante do exposto, o parecer dessa Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei do Legislativo.

Sala de Reuniões, 18 de maio de 2018.

Vereador Alvoni Medina,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1957/17

PLL N° 221/17

Fl. 2

PARECER N° 046/18 – CECE

Aprovado pela Comissão em 22-05-18.

Vereador Tarciso Flecha Negra – Presidente

Vereador Cassiá Carpes

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereadora Sofia Cavedon